



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
PREVILA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA N.º 166, DE 25 DE ABRIL 2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidora Sra. **CLAYDE CARNEIRO GERALDES**."*

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso I da Lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal atualizada pela Lei Complementar nº 066/2016 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e Decreto nº 08/2022, que versa sobre o reajuste anual dos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, a Sra. **CLAYDE CARNEIRO GERALDES**, portadora do RG n.º ~~XXXXXX~~ SSP/MT e CPF n.º ~~XXXXXXXXXX~~, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva no Cargo de Professora de Pedagogia, Classe "C", Nível "05", 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 501, contando com **14 Anos e 03 Dias** de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º 2022.03.00008P, a partir de 01/04/2022 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de Abril de 2022.

Daiana Fernanda Marin Macedo
Secretária Municipal de Administração e
Fazenda
Portaria nº 001/2021

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vs, ou=29063876000169,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2022.04.27 08:45:41 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal

Homologo: